

LEI MUNICIPAL N.º 2.975/2013

Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 24.000,00 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 073/2013, e o mesmo sanciona e promulga a presente:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.131 – Programa de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33903600.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º da presente Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.10.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento